



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 014/2020
DE 01 DE ABRIL DE 2020**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA
PÚBLICA EFETIVA JUCIARA
MONICA RANGEL TAVARES.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos integrais, da servidora pública efetiva **JUCIARA MONICA RANGEL TAVARES**, cargo de Nível Fundamental Completo, qual seja: Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 1679-9, lotada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento no Município de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 013/2020 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 0023/2020, em R\$ 1.946,10 (mil novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Vencimento Base	Art. 40, Parágrafo 1°, inciso I da C.F. 88 com redação dada pela EC 41/03, c/c art. 6° - A da EC 70/2012, combinando com o art. 15, Inciso I, alínea "c" da Lei Municipal n° 760/07 e art. 5° do Decreto Municipal n° 702/07	R\$ 1.247,50
Anuênio 20%	Art. 58 da Lei Complementar n° 015/98	R\$ 324,35
Progressão 6*5=30%	Art. 37 da Lei Complementar n° 148/2018	R\$ 374,25
Total		R\$ 1.946,10

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/04/2020, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2020.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ.Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 - www.previguaba.rj.gov.br